CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ATA 2025

1. Apresentação

Local	Data da Reunião
Microsoft Teams	13/11/2025

2. Pauta de Reunião

Pauta da Reunião
Aprovação das Listagens de Eliminação de Documentos das seguintes unidades: • CGU/AM • CGU/CE • CGU/GO • CGU/PA • CGU/PI • CGU/RJ • CGU/RO • CGU/RR • CGU/SC • CGU/TO • CGU Sede

3. Participantes

MEMBROS CPAD	
Nome	**Órgão/Unidade**
André Marcelo Gusmão Tavares de Oliveira	OGU
Clarissa Fernandes	CRG
Daniel Rodrigues Pelles	GM

Erica Fernanda de Holanda Compagnucci	SE
Fernanda de Oliveira Candido	SE
Kênia Cristina de Sousa Penha Babugem	SIPRI
Larissa Redusino Abreu	SIP
Leonardo Andrade e Castro	SFC
Melina Silva Pereira Laboissiere	SIPRI
Marcus Vinicius Goncalves Canedo	OGU

REPRESENTANTES CGU-R	
Nome	**Órgão/Unidade**
Clodes Santos Filho	CGU-R/ TO
Everson Rodrigues de Moura	CGU-R//GO
Fernando Henrique Alves Pedrosa	CGU-R//AM
Gideao Gomes Ferreira	CGU-R/RR
Leandro Calvoso Cavalcanti	CGU-R/PA
Marcelo Fonseca de Azevedo	CGU-R//RJ
Maria Alice do Rego Nery Moura	CGU-R/PI
Maria da Gloria Nazareth	CGU-R/SC
Nayara dos Santos Andrade Sousa	CGU-R/TO
Roberta Rubino Ramos	CGU-R/RJ
Sonia Maria Mendes Moraes Silva	CGU-R/RO
Ticiana Pontes Alves Lima	CGU-R//CE

4. Relato da reunião

A pauta da **2ª Reunião da CPAD** de 2025 consistiu na **aprovação das Listagens de Eliminação** das seguintes unidades: **CGU Sede, CGU-R/AM, CGU-R/CE, CGU-R/GO, CGU-R/PA, CGU-R/PI, CGU-R/RJ, CGU-R/RO, CGU-R/RR, CGU-R/SC e CGU-R/TO.** As referidas listagens foram encaminhadas previamente aos membros, por e-mail, no dia 30 de outubro, para análise.

A Presidente da Comissão abriu a reunião agradecendo a presença dos membros e apresentou, de forma sucinta, a legislação que fundamenta a atuação da CPAD: Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019; Portaria Normativa CGU nº 97, de 3 de outubro de 2023; Portaria Normativa DGC/CGU nº 169, de 10 de setembro de 2024; e Portaria nº 3.209, de 25 de setembro de 2025.

Na sequência, foram expostos os resultados das eliminações realizadas em 2024, que totalizaram 169,26 metros lineares, correspondentes a 1.209 caixas, bem como os resultados do 1º semestre de 2025, que somaram 862 caixas, equivalentes a 120,68 metros lineares. A Presidente esclareceu que, a pedido da DGC/SE, o trabalho conduzido com as CGU-Regionais em 2024 foi estendido a todas as Controladorias Regionais da União nos estados, tendo sido apresentados aos membros os principais pontos dessa expansão. Como consequência, dez unidades regionais apresentaram Listagens de Eliminação nesta reunião, além da Sede.

Por fim, foi apresentado o total de caixas propostas para eliminação na 2ª Reunião de 2025, correspondente a 1.048 caixas, que totalizam 146,72 metros lineares.

Posteriormente, foi apresentado aos membros o fluxo do processo de eliminação, desde a elaboração da Listagem de

Eliminação até a publicação do Termo de Eliminação de Documentos. Destacou-se, ainda, a relevância da Comissão na execução dos trabalhos de gestão documental realizados na CGU, uma vez que a aprovação das listagens constitui etapa fundamental para sua assinatura e para a efetivação da eliminação, permitindo o adequado encaminhamento e a conclusão das atividades pelas áreas responsáveis.

Em seguida, foi **identificado o quórum de maioria absoluta na reunião** , com a presença dos membros **do GM, SE, SFC, OGU, SIP, SIPRI e CRG**. Também participaram **representantes das unidades CGU-R/AM, CGU-R/CE, CGU-R/GO, CGU-R/PA, CGU-R/PI, CGU-R/RJ, CGU-R/RO, CGU-R/RR, CGU-R/SC e CGU-R/TO.** Ressaltou-se que a presença de um representante da Controladoria-Geral da União no Estado é obrigatória para a apresentação e aprovação da respectiva listagem de eliminação, reforçando a importância dessa participação para o cumprimento do quórum previsto no art. 12 do Decreto nº 10.148/2019, que exige maioria absoluta para a realização da reunião e maioria simples para a aprovação das listagens.

Informou-se, ainda, que os membros votariam na aprovação de todas as listagens, enquanto os representantes das CGU-Regionais participariam apenas da votação relativa à listagem de sua própria unidade.

Encerrada a parte introdutória da reunião, a Presidente da CPAD apresentou os prazos previstos no fluxo de eliminação de documentos e deu início à apreciação das listagens, começando pela listagem da CGU Sede.

A Listagem de eliminação da CGU sede iniciou as apreciações. Foram informados aos membros todos os descritores, seus respectivos prazos de guarda e suas datas limites. A Listagem da CGU sede possui **252 caixas e 175 documentos (35,84 metros lineares)** para eliminação. A listagem possui 37 descritores: **018.1**- Contratação de pessoa jurídica, com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU; **019.12**- Divulgação interna, com prazo de guarda total de 2 anos; **022.3**- Remoção, com prazo de guarda total de 9 anos; **023.191**- Retificação de pagamento, com prazo de guarda total de 7 anos; **023.71**- Mudança de domicílio, com prazo de guarda total 5 anos após aprovação de contas TCU; **023.72**- Locomoção, com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU; **028.21**- Cumprimento de missões e viagens a serviço, no exterior, com ônus, com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU; **031.11**- Compra material permanente, com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU; **031.12**- Compra material de consumo, com prazo de guarda total 5 anos após aprovação de contas TCU; **032.01**- Termo de responsabilidade. Cautela com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU; **032.1**- Controle de estoque, com prazo de guarda total de 2 anos; **032.2**- Autorização de entrada e saída de material, com prazo de guarda total de 1 ano; **033.6**- Extravio, roubo, desaparecimento, furto e avaria, com prazo de guarda total de 5 anos após conclusão do caso; **036.2**- Inventário de material de consumo, com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU; **041.12**- Compra veículo, com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU; **043.7**- Uso de dependências, com prazo de guarda total de 2 anos; **045.11**- Agua e esgotamento sanitário, com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU; **044.1**- Cadastramento, licenciamento e emplacamento, com prazo de guarda total de 5 anos após alienação ; **044.3**- Ocorrência de sinistros, com prazo de guarda total de 5 anos após alienação; **044.5**- Estacionamento. Garagem, com prazo de guarda total de 2 anos; **044.6**- Notificações de infrações e multas, com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU; **045.13**- Energia elétrica com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU; **052.221**- Receita corrente, com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU; **059.4**- Devolução ao erário, com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU; **061.1**- Adoção e controle dos procedimentos de protocolo, com prazo de guarda total de 2 anos; **069.3**- Publicação de matérias, com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU; **113**- Consultoria à administração pública federal, com prazo de guarda total 11anos ; **131**- Supervisão de unidades de auditoria interna singulares, com prazo de guarda total de 11 anos ; **211**- Acompanhamento de apuração disciplinar de servidores e empregados públicos e juízos de admissibilidade, com prazo de guarda total de 6 anos; **212**- Acompanhamento de apuração de responsabilização de entes privados e juízos de admissibilidade, com prazo de guarda total de 6 anos**; 213.1**- Acompanhamento de atividade correcional de unidades, com prazo de guarda total de 6 anos; **213.2**- Inspeção das unidades correcionais, com prazo de guarda total de 6 anos; **214**- Avaliação de indicação de corregedor seccional, com prazo de guarda total de 6 anos; **291**- Solicitação de informações de órgãos públicos e instituições gerais, com prazo de guarda total de 7 anos; **411**- Manifestações de ouvidoria, com prazo de guarda total de 10 anos; **412** -Denúncias e comunicações de irregularidade ou ilegalidade, com prazo de guarda total de 20 anos e **991-**Gestão de comunicações eventuais, com prazo de guarda total de 1 ano.

Foi a apesentada também aprovação de contas dos anos 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2009, 2010, 2012, 2015 e 2016 e as contas dos anos 2008, 2011, 2013, 2014 e 2017 foram aprovadas com o Relatório de Gestão referente às documentações. A documentação apresentada é de 1996 a 2020. Após a explanação, a listagem foi aprovada para eliminação por todos os membros da Comissão sem ressalvas. Informamos aos membros que a Listagem de Eliminação passou por ajustes após análise realizada pelo Arquivo Nacional. Foram retirados dois processos do descritor 412 – *Denúncias e comunicações de irregularidade ou ilegalidade*, cujo prazo de guarda total é

de 20 anos, os quais serão apresentados na próxima reunião da CPAD. Ressalta-se que não houve impacto significativo no total apresentado nem na quantidade de caixas informada.

Iniciando as listagens de eliminação das Controladorias Gerais da União nos Estados, a Listagem de eliminação CGU-R/AM foi apresentada. A presença dos representantes da CGU/R foi confirmada. Foram informados aos membros todos os descritores, seus respectivos prazos de guarda e suas datas limites. A Listagem da CGU-R/AM possui **39 caixas (5,46 metros lineares)** para eliminação. A listagem possui 16 descritores: **017.1** - Proteção ambiental interna, com prazo de guarda total de 2 anos; **019.12** -Divulgação interna, com prazo de guarda total de 2 anos; **021.3** - Controle de aplicação de provas, com prazo de guarda total de 2 anos; **023.2** – Férias, com prazo de guarda total de 7 anos; **023.72** -Locomoção 5 anos após aprovação de contas TCU; **028.11** - Cumprimento de missões e viagens a serviço, com ônus, com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU; **031.11** – Compra, material permanente, com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU; **031.12** – Compra, material de consumo, com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU**;031.21** Doação e permuta, material permanente,, com prazo de guarda total de 9 anos; **032.01** - Termo de responsabilidade. Cautela, com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU; **044.4** - Controle de uso, com prazo de guarda total de 2 anos; **061.1** - Adoção e controle dos procedimentos de protocolo, com prazo de guarda total de 2 anos; **069.3** - Publicação de matérias, com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU, **073.32** - Registro de ligações, com prazo de guarda total de 2 anos ; **912** – Divulgação, com prazo de guarda total de 3 anos; **913** - Inscrição e controle de frequência, com prazo de guarda total de 2 anos.

Foi a apresentada também aprovação de contas dos anos 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2009, 2010, 2012, 2015 e 2016 e as contas dos anos 2008, 2011, 2013, 2014 foram aprovadas com o Relatório de Gestão referente às documentações. A documentação apresentada é de 2003 a 2022. Após a explanação, a listagem foi aprovada para eliminação por todos os membros da Comissão e pelo representante da CGU-AM, sem ressalvas.

A terceira listagem submetida à apreciação foi a Listagem de Eliminação da CGU-R/CE. A presença da representante da CGU/R foi confirmada. Foram informados aos membros todos os descritores, seus respectivos prazos de guarda e suas datas limites. A Listagem da CGU-R/CE possui **32 caixas (4,48 metros lineares)** para eliminação. A listagem possui 02 descritores: 061.1- Adoção e controle dos procedimentos de protocolo, com temporalidade de 2 anos e 111- Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais, com temporalidade de 21 anos e último trânsito em julgado em 2002. A documentação apresentada é de 1991 a 2003. Após a explanação, a listagem foi aprovada para eliminação por todos os membros da Comissão e pela representante da CGU-CE, sem ressalvas.

A Listagem de eliminação CGU-R/GO foi apresentada. A presença do representante da CGU/R foi confirmada. Foram informados aos membros os descritores, seu respectivo prazo de guarda e sua data limite. A Listagem da CGU-R/GO possui **106 caixas (14,84 metros lineares**) para eliminação. A listagem possui apenas 05 descritores: **028.12** - Cumprimento de missões e viagens a serviço, com ônus limitado com prazo de guarda total de 7 anos; **032.2** - Autorização de entrada e saída de material (movimentação de material) com prazo de guarda total de 1 ano; **061.1** - Adoção e controle dos procedimentos de protocolo com prazo de guarda total de 2 anos; **073.32** -Registro de ligações com prazo de guarda total de 2 anos; **111** - Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais com prazo de guarda total de 21 anos, e não possui documentos de Auditoria Anual de Contas. A documentação apresentada é de 1984 a 2021. Após a explanação, a listagem foi aprovada para eliminação por todos os membros da Comissão e pela representante da CGU-GO, sem ressalvas.

Posteriormente a Listagem de eliminação CGU-R/PA foi apresentada. A presença do representante da CGU/R foi confirmada. Foram informados aos membros todos os descritores, seus respectivos prazos de guarda e suas datas limites. A Listagem da CGU-R/PA possui 44 caixas (6,16 metros lineares) para eliminação. A listagem possui 06 descritores: **031.12** – Compra, material de consumo, com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU **; 032.1** - controle de estoque, , com prazo de guarda total de 2 anos; **032.2** - Autorização de entrada e saída de material (movimentação de material), com prazo de guarda total de 1 ano; **039.2** - Empréstimo e devolução de material permanente, , com prazo de guarda total de 1 ano; **044.4**- Controle de uso, , com prazo de guarda total de 2 anos e **061.1** - Adoção e controle dos procedimentos de protocolo, com prazo de guarda total de 2 anos.

Foi a apesentada também aprovação de contas do ano de 2016. A documentação apresentada é de 2006 a 2022. Após a explanação, a listagem foi aprovada para eliminação por todos os membros da Comissão e pela representante da CGU-PA, sem ressalvas.

A Listagem de eliminação CGU-R/PI foi apresentada. A presença dos representantes da CGU/R foi confirmada. Foram informados aos membros todos os descritores, seus respectivos prazos de guarda e suas datas limites. A Listagem da CGU-R/PA possui **230 caixas (32,20 metros lineares)** para eliminação. A listagem possui 05 descritores: **029.12 -** Definição do horário de expediente, com prazo de guarda total de 2 anos; **044.4**- Controle de uso, com prazo de guarda

total de 2 anos e **061.1** - Adoção e controle dos procedimentos de protocolo, com prazo de guarda total de 2 anos; **073.32** - Registro de ligações com prazo de guarda total de 2 anos e **111** - Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais com prazo de guarda total de 21 anos, e não possui documentos de Auditoria Anual de Contas.

A documentação apresentada é de 1995 a 2010. Foi informado aos membros que a informação no campo observação "não possui documentos de Auditoria Anual de Contas" dos documentos referentes ao descritor 111 não constavam, mas seriam acrescentados na Listagem. Após a explanação, a listagem foi aprovada para eliminação por todos os membros da Comissão e pela representante da CGU-PI, sem ressalvas.

A Listagem de eliminação CGU-R/RJ foi apresentada. A presença dos representantes da CGU/R foi confirmada. Foram informados aos membros todos os descritores, seus respectivos prazos de guarda e suas datas limites. A Listagem da CGU-R/RJ possui **40 caixas (5,6 metros lineares)** para eliminação. A listagem possui 06 descritores: **023.2** – Férias, com prazo de guarda total de 7 anos; **032.01** - Termo de responsabilidade. Cautela, com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU**; 044.4**- Controle de uso, com prazo de guarda total de 2 anos e **061.1** - Adoção e controle dos procedimentos de protocolo, com prazo de guarda total de 2 anos; **073.32** -Registro de ligações com prazo de guarda total de 2 anos e **111** - Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais com prazo de guarda total de 21 anos, e não possui documentos de Auditoria Anual de Contas.

Foi a apresentada também aprovação de contas dos anos 2009, 2010 e as contas dos anos 2008 foram aprovadas com o Relatório de Gestão referente às documentações. A documentação apresentada é de 1999 a 2021. Após a explanação, a listagem foi aprovada para eliminação por todos os membros da Comissão e pela representante da CGU/R-RJ, sem ressalvas.

Então, foi apresentada a Listagem de eliminação CGU-R/RO foi apresentada. A presença dos representantes da CGU/R foi confirmada. Foram informados aos membros todos os descritores, seus respectivos prazos de guarda e suas datas limites. A Listagem da CGU-R/RO possui **146 caixas (20,44 metros lineares)** para eliminação. A listagem possui 07 descritores: **028.11**- Com ônus (cumprimento de missões e viagens a serviço), com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU; **032.01** - Termo de responsabilidade. Cautela, com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU; **044.4**- Controle de uso, com prazo de guarda total de 2 anos e **061.1** - Adoção e controle dos procedimentos de protocolo, com prazo de guarda total de 2 anos; **991 -** Gestão de comunicações eventuais, com prazo de guarda total de 1 ano; **111** - Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais com prazo de guarda total de 21 anos, e último trânsito em julgado em 2001 e **191 -** Solicitação de informações de órgãos públicos e instituições gerais, com prazo de guarda total de 7 anos.

Foi a apresentada também aprovação de contas dos anos 2012, 2015 e as contas dos anos 2008, 2013, 2014 foram aprovadas com o Relatório de Gestão referente às documentações. A documentação apresentada é de 1986 a 2019. Após a explanação, a listagem foi aprovada para eliminação por todos os membros da Comissão e pela representante da CGU/R-RO, sem ressalvas.

Informamos aos membros que a Listagem de **Eliminação passou por ajustes após a reunião, justificada pela análise realizada pelo Arquivo Nacional**. Foram **retiradas 17 caixas** das 146 inicialmente relacionadas no descritor 111, totalizando agora 129 caixas, equivalentes a 18,06 metros lineares. Essas caixas, serão propostas numa próxima reunião da CPAD.

Em razão dessa alteração na Listagem da CGU-R/RO, **o total de caixas propostas para eliminação na 2ª Reunião de 2025** — inicialmente de 1.048 caixas, correspondentes a 146,72 metros lineares **— foi atualizado para 1.031 caixas, contabilizando 144,34 metros lineares.**

Foi apresentada então a Listagem de eliminação CGU-R/RR. A presença do representante da CGU/R foi confirmada. Foram informados aos membros o descritor, seu respectivo prazo de guarda e sua data limite. A Listagem da CGU-R/RR possui **53 caixas (7,42 metros lineares)** para eliminação. A listagem possui apenas 01 descritor: 061.1- Adoção e controle dos procedimentos de protocolo, com temporalidade de 2 anos. A documentação apresentada é de 1994 a 2021. Após a explanação, a listagem foi aprovada para eliminação por todos os membros da Comissão e pelo representante da CGU-RR, sem ressalvas.

A Listagem de eliminação CGU-R/SC foi apresentada. A presença dos representantes da CGU/R foi confirmada. Foram informados aos membros todos os descritores, seus respectivos prazos de guarda e suas datas limites. A Listagem da CGU-R/RO possui **83 caixas (11,62 metros lineares)** para eliminação. A listagem possui 04 descritores: **023.2** – Férias, com prazo de guarda total de 7 anos; **028.11**- Com ônus (cumprimento de missões e viagens a serviço), com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU; **061.1** - Adoção e controle dos procedimentos de protocolo, com

prazo de guarda total de 2 anos; **111** - Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais com prazo de guarda total de 21 anos, e não possui documentos de Auditoria Anual de Contas.

Foi a apresentada também aprovação de contas dos anos 2005, 2006, 2007, e as contas dos anos 2008 foram aprovadas com o Relatório de Gestão referente às documentações. A documentação apresentada é de 1996 a 2015. Após a explanação, a listagem foi aprovada para eliminação por todos os membros da Comissão e pelos representantes da CGU-SC, sem ressalvas.

Finalizando, a Listagem de eliminação CGU-R/TO foi apresentada. A presença dos representantes da CGU/R foi confirmada. Foram informados aos membros todos os descritores, seus respectivos prazos de guarda e suas datas limites. A Listagem da CGU-R/TO possui **19 caixas (2,66 metros lineares)** para eliminação. A listagem possui 06 descritores: **028.11**- Com ônus (cumprimento de missões e viagens a serviço), com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU; **044.3** - Ocorrência de sinistros, com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU **; 044.4**- Controle de uso, com prazo de guarda total de 2 anos; **061.1** - Adoção e controle dos procedimentos de protocolo, com prazo de guarda total de 2 anos; **073.32** -Registro de ligações com prazo de guarda total de 2 anos e **111** - Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais com prazo de guarda total de 21 anos, e não possui documentos de Auditoria Anual de Contas. Foi a apesentada também aprovação de contas do ano 2003. A documentação apresentada é de 2002 a 2003. Após a explanação, a listagem foi aprovada para eliminação por todos os membros da Comissão e pelo representante da CGU-TO, sem ressalvas.

A Presidente indagou aos membros e aos representantes das CGU-Regionais presentes se havia alguma dúvida ou se alguém desejaria registrar alguma manifestação antes do encerramento da reunião. Não houve manifestações.

Por fim, informou-se aos membros sobre o envio da ata da reunião e a necessidade de sua assinatura para o prosseguimento dos demais trâmites administrativos e a continuidade do processo de eliminação.

Documento assinado eletronicamente por **ERICA FERNANDA DE HOLANDA COMPAGNUCCI**, **Presidente da Comissão**, em 19/11/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **EVERSON RODRIGUES DE MOURA**, **Chefe do Setor do Núcleo de Apoio Administrativo da Controladoria-Regional da União no Estado de Goiás**, em 21/11/2025, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CLODES SANTOS FILHO**, **Chefe de Serviço, Substituto**, em 21/11/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MARCELO GUSMAO TAVARES OLIVEIRA**, **Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 21/11/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CALVOSO CAVALCANTI**, **Apoio Administrativo**, em 21/11/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA REDUSINO ABREU**, **Administradora**, em 21/11/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE ALVES PEDROSA**, **Servidor Requisitado**, em 21/11/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **TICIANA PONTES ALVES LIMA**, **Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 21/11/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA FERNANDES**, **Agente Administrativo**, em 21/11/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FONSECA DE AZEVEDO**, **Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 21/11/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **NAYARA DOS SANTOS ANDRADE SOUSA**, **Técnica Federal de Finanças e Controle**, em 21/11/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA RUBINO RAMOS**, **Chefe de Divisão**, em 21/11/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ANDRADE E CASTRO**, **Assessor**, em 24/11/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE OLIVEIRA CANDIDO**, **Presidente da Comissão, Substituta**, em 24/11/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MELINA SILVA PEREIRA LABOISSIERE**, **Chefe de Serviço**, em 24/11/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS GONCALVES CANEDO**, **Servidor Requisitado**, em 25/11/2025, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **KENIA CRISTINA DE SOUSA PENHA BABUGEM**, **Servidor (a) cedido (a)**, em 25/11/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GIDEAO GOMES FERREIRA**, **Técnico Administrativo**, em 25/11/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA MENDES MORAES SILVA**, **Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia** , em 25/11/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALICE DO REGO NERY MOURA** , **Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 25/11/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RODRIGUES PELLES**, **Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 03/12/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA GLORIA NAZARETH**, **Servidora Requisitada**, em 20/01/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 3869018 e o código CRC F5E97D31

Referência: Processo nº 00190.111375/2025-71 SEI nº 3869018